



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 22/23 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 168/11)  
(VEREADOR TONINHO PAIVA)

Denomina Praça Manuel Marcos Senra Azevedo o espaço livre público inominado delimitado pela Avenida Onze de Junho e Rua Haberbeck Brandão, Distrito de Moema, Subprefeitura Vila Mariana, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manuel Marcos Senra Azevedo o espaço livre público inominado, delimitado pela Avenida Onze de Junho e Rua Haberbeck Brandão (Setor 42 – Quadra 207), Distrito de Moema, Subprefeitura Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO  
Presidente